

LEI Nº2.411, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, Controladores e Procuradores do Município de Caldas/MG, para a Legislatura de 2021/2024, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios dos Secretários Municipais, Controladores e Procuradores, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fixados nos valores abaixo consignados:

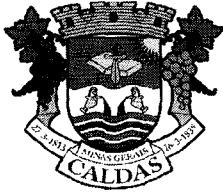
I- Secretários Municipais, subsídio mensal, em parcela única de valor igual a R\$ 2.733,58 (dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos);

II- Controladores e Procuradores, subsídio mensal, em parcela única de valor igual a R\$ 2.943,52 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Além do subsídio mensal, os Secretários perceberão em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do município, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigente naquele mês a título de décimo terceiro.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei específica, em face de perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (instituto de Geografia e Estatística), na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

Alexandro Conceição Queiroz
Prefeito Municipal

